



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 573/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 14/11/2006

Ementa: Abertura de Crédito Suplementar - Unidades Diversas - R\$ 977.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

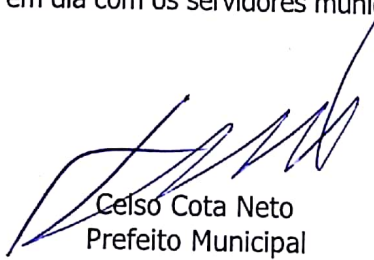
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende dotar as unidades administrativas de recursos suficientes para fazer face às despesas com Pessoal Civil e obrigações patronais.

Necessário frisar que se trata apenas de adequação orçamentária, não constituindo de qualquer aumento de gastos com pessoal, mas se procede em decorrência da projeção do pagamento de 13º salário dos servidores e ajustes decorrentes da execução orçamentária.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas e planos de trabalho já foram executados e parte derivada da tendência de excesso de arrecadação no exercício financeiro corrente.

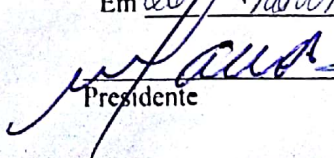
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação, para que possamos continuar em dia com os servidores municipais.

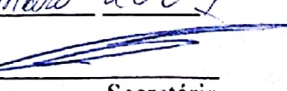
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26/ Novembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 112
Em 14/11/07

114.00
Patricia Coomes

PROJETO DE LEI Nº 112

12007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 977.000,00 (novecentos e setenta e sete mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção das Atividades do Gabinete Do Prefeito

04.122.0001.2.038.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 50.000,00

Manutenção do Subsídio de Agentes Políticos

04.122.0001.2.039.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 25.000,00

0203 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da Procuradoria

02.062.0001.2.058.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 50.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades Da Secretaria

04.122.0001.2.115.3120-13 Obrigações Patronais 9.000,00

04.122.0001.2.115.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....36.000,00

04.122.0001.2.115.3190-13 Obrigações Patronais 2.000,00

Manutenção Atividades Departamento Transporte Controle De Veículos

04.122.0001.2.126.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 50.000,00

Manutenção Atividade Departamento Viação Manutenção Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 20.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 150.000,00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009.3120-13 Obrigações Patronais.....65.000,00

04.122.0003.2.009.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil 360.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção da Atividade do Departamento de Assistência Social

08.244.0023.2.140.3190-04 Contratação Por Tempo Determinado 160.000,00

TOTAL 977.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Construção do Centro de Convenção Municipal

04.122.0001.1.036.4490-51 – Obras e Instalação 162.000,00

Manutenção do Departamento de Documentação e Arquivo

04.122.0001.2.046.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo

04.122.0001.2.109.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 55.000,00

Auxílio Alimentação

04.331.0001.2.245.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26 Novembro 2007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades Departamento de Engenharia e Segurança do Trabalho

04.331.0001.2.053.3390-30 – Material de Consumo 100.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Construção do Aterro Sanitário

15.451.0003.1010.4490-51 – Obras e Instalações 100.000,00

Ampliação e Reforma dos Cemitérios Municipais

15.452.0002.1.003.4490-51 – Obras e Instalações 30.000,00

02.05.04 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção e Conservação Serviços Rede e Esgoto

17.512.0002.2.234.3390-39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.027.3390-36 – Outros Serviços terceiros – pessoa física 35.000,00

Manutenção Casa de Passagem/Crianças e Adolescentes

08.243.0009.2.028.3390-36 – Outros Serviços terceiros – pessoa física 30.000,00

08.243.0009.2.028.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Manutenção das Atividades do Grupo Ação

08.244.0009.2.029.4490-52 – Equipamentos e material permanente 8.000,00

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Construção de Creche

08.244.0023.1.101.4490-51 – Obras e Instalações 50.000,00

Manutenção de Programas Assistência Social

08.244.0023.2.134.4490-52 – Equipamentos e material permanente 1.000,00

Bolsa Família – Cadastro Único

08.244.0023.2.136.4490-52 – Equipamentos e material permanente 10.000,00

Manutenção do Centro de Referência – CRAS

08.244.0023.2.228.3320-47 – Obrigações tributárias e contributivas 5.000,00

08.244.0023.2.228.3390-36 – Outros Serviços terceiros – pessoa física 20.000,00

Manutenção da Jornada Ampliada – PETI

08.244.0023.2.229.4490-52 – Equipamentos e material permanente 20.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades do Departamento Fomento Econômico

04.122.0008.2.022.4490-52 – Equipamentos e material permanente 2.000,00

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2.036.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 40.000,00

Apoio a Programas Alternativos Desenvolvimento Rural

04.122.0011.1.032.4490-51 – Obras e Instalações 40.000,00

Promoção de Eventos Agropecuários

04.122.0011.2.191.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

Manutenção da Patrulha Agrícola Mecanizada

20.601.0012.2.037.4490-52 – Equipamentos e material permanente 4.000,00

021002 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal Desenvolvimento Agrário

20.122.0011.2.184.3390-39 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica 4.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Engenharia de Trânsito

06.182.0017.2.193.3390-30 – Material de Consumo 21.000,00

TOTAL 977.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Em 26 de Novembro 2002

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente

Secretário